



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Portaria Legislativa nº 098/2020

#### “ Suspende o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Mirai e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe autoriza o seu Regimento Interno e a LOM , baixa a seguinte portaria :

Considerando que na data de hoje ocorreu o 1º caso positivo de Miraiense com COVID 19.

Considerando a suspensão de vários serviços públicos de nosso município tais como cartórios, fórum, promotoria de justiça e alguns serviços do executivo municipal em virtude da pandemia COVID-19;

Considerando as recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, para que as pessoas permaneçam em isolamento domiciliar, resolvo :

**Artigo 1º** - Ficam suspensos prazo de 07 (sete) dias, todas as atividades da Câmara Municipal de Mirai ou seja até 19.05.2020.

**Artigo 2º** - Eventuais casos de urgência que venham a surgir, a população poderá entrar em contato com os telefones : **32 98826.2935** ou **99946.6265**, que dentro do possível e constatada a urgência, poderão ser atendidos.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mirai/MG, 12 de Maio de 2020.

  
Almir Alves de Araújo

Presidente da Câmara